CHAMADA PÚBLICA 12/2024

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**ANEXO I** - **TEMAS, SUBTEMAS E REQUISITOS/EXIGÊNCIAS PARA OS BOLSISTAS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ref.** | **TEMA** | **SUBTEMA** | **OBJETIVO** | **RESULTADOS ESPERADOS** | **FORMAÇÃO** | **PRÉ-REQUISITOS EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** | **NÍVEL MÁXIMO DA BOLSA** |
| 01 | Estudo sobre CO2 (cradleto grave) buscando oportunidades no programa MOVER e demais políticas públicas de baixo carbono. | - Analisar e propor uma metodologia "cradleto grave" para o Brasil, baseado nas especificidades da Matriz Energética Brasileira e considerando diretrizes da Renault. - Realizar comparativo com a situação Europeia, Americana e Chinesa. | Analisar potencial de veículos etanol, elétricos e híbridos no Brasil e no Mundo, considerando o ciclo "cradleto grave". | - Mapear oportunidades de negócios envolvendo redução de carbono (CO2) no ciclo "cradleto grave" para o business Renault e veículos vendidos no Brasil.  - Verificar o potencial dos fornecedores e oportunidades da Renault no Brasil e no mundo, visando baixo carbono CO2 verde para horizonte 2027 - 2032. - Estudar e propor um fluxo de carbono para a Renault do Brasil, buscando um parceiro consolidado, para destinação fim de vida de veículos, fechando o ciclo "cradleto grave" conforme metodologia proposta. | Engenharia automotiva. Engenharia mecânica. | Conhecimento sobre eco-eficiência na cadeia produtiva automotiva. Conhecimento de programas públicos para incentivo fiscal e ambiental na indústria automotiva. Conhecimento sobre ciclo de carbono ligado a desenvolvimento de veículos e fornecedores. | Doutorado |
| 02 | Desenvolvimento de Sistema de Gestão da Produção de Protótipos | Desenvolvimento de Sistema de Gestão Logística e Produção de protótipos | Desenvolvimento de sistema integrado com demais sistemas da interface métiers para a gestão logística de aprovisionamento e expedição de peças, Veículos, Carrocerias, Units e Kits Protótipos | Data base de gestão por peça x SV, gestão de estoque , planejamento produção e expedição. | Engenharia da computação, analista de sistemas; gestão de softwares | Linguagem de programação, arquitetura de dados e sistemas | Mestrado |
| 03 | Desenvolver ferramenta que nos ajude a interpretar variações de preços de peças, no intuito de nos apoiar no entendimento do que ocorreu no fechamento de custo de cada mês, bem como possibilitar maior assertividade na construção de nossa visibilidade para os próximos meses. | Todos os meses extraímos uma base imensa de variações de custo provenientes do SCOPP (Real + Visibilidade) e utilizamos estes arquivos para responder perguntas como: • Era esperado no real deste mês uma ação de alta/baixa de X BRL, no partnumber Y, a ação aconteceu? Se sim, com o mesmo valor previsto? Se não, a mesma foi postergada ou removida da visibilidade? • Entrou uma alta/baixa referente ao fornecedor Z que não era esperada para este mês: Trata-se de uma ação que foi adiantada ou uma variação de preço que estava fora do nosso radar? | Desenvolver uma ferramenta que ao identificarmos "Houve uma baixa de X reais no partnumber Y do fornecedor Z", essa ferramenta já nos mostre se esta baixa estava ou não prevista, se o valor que estava previsto era esse mesmo ou não. Hoje já fazemos essas comparações, porém de forma muito manual comparando arquivos. A ideia é criar uma ferramenta que automatize esse tipo de comparação (preferencialmente em Excel ou spotfire). | Automatização de comparações que hoje fazemos para justificar variações de custo no real e na visibilidade para os próximos meses. | Ciência de dados, Administração, Economia, Engenharias, Sistemas de Informação e outras tecnologias que tenham programação como grade curricular. | Excel. | Graduação |
| 04 | Tecnologia da Informação | Inteligência Artificial | Fortalecer a iniciativa inovação tecnológica de chatbots, no projeto CDS- Customer Digital Solution, para AR, COL, MX e BR. | Realização de pesquisas e Provas de conceitos, visando implementar e conceber estudos de caso para implementação de temáticas de IA, como IA generativa, Processamento de Linguagem Natural (NLP), entre outros, aumentando e melhorando a experiência de usuários. | Engenharia da Computação Engenharia de Software Ciencia da Computação | IA, ML, ciencia de dados, Cloud GCP, Dialogflow, Python, React, Node, MVC, DDD, TDD, SQL, NoSQL, Serverless. | Doutorado |
| 05 | Automatização de reportings e análises | Criação de uma solução para entrega de dados e pré analise de resultados (desvios) | Confiabilização e rastreabilidade de dados para pilotagem de performance | Redução de carga de trabalho operacional visando a automatização de dados que permitam tratativas de desvios de custos dentro da Fabricação. | Engenharias Estatística Economia Contábeis Informática Programação | Cientista de dados Big data Data analytics | Mestrado |
| 06 | Gestão de dados - rastreabilidade vissage e máquinas de enchimento. | Gestão da informação , organização dos dados em dashboard e outras funcionalidades. | Organização e gestão dos dados coletados pelos equipamentos online, relatórios e alertas. | Gerar informações organizadas em forma de dashboard para gestão estratégica, antecipação de problemas e gestão dos equipamentos. | Engenharia da Computação , elétrica, mecânica, mecatrônica e ou áreas afins | Programação , gestão da produção e lean. | Mestrado |
| 07 | Trabalhar com IA e imagens | controle de peças ou conjuntos através de imagens comparando com um padrão | Realizar programação para controle de imagens de peças ou conjuntos  Substituir controles visuais realizados por operadores por controle através de câmeras | Mapear os controles visuais existentes e substitui los por controle atraves de cameras | Engenharia - qualquer | nenhuma | Mestrado |
| 08 | Aplicação da gestão de dados para melhoria de performance da cadeia de fornecedores. | Desenvolvimento de Dashboards e insights para melhorias de processo. | Implementação de gestão "real time" dos indicadores de performance de qualidade de fornecedores. | Redução no tempo de respostas de crises; Melhoria no processo de recuperação de custos; Implementação de um sistema de LessonsLearn global Renault. | Ciência de Dados (Computação / Engenharia de Software / AI ....) | Programação em Python e SQL | Mestrado |
| 09 | Exploração e análise de dados Supply Chain | Exploração e análise dos dados gerados pelos sistemas de gerenciamento e controle da Supply Chain Brasil, focado nas operações de Controle da Produção (predição de riscos no abastecimento à fábrica) e Outbound (Distribuição de carros aos clientes). | O objetivo do projeto é identificar padrões, prever cenários/eventos e apoiar a tomada decisão de forma mais acurada, através da exploração de dados, buscando melhorar a eficiência e a agilidade das operações e processos com relatórios e dashboards: • Analisar os desafios e oportunidades nos processos de Controle da Produção e Outbound; • Explorar e identificar fontes de dados relevantes para análise, incluindo dados históricos; • Aplicar técnicas de pré-processamento de dados para limpar, transformar e preparar os dados para análise; • Desenvolver modelos preditivos, simulação de cenários, formação de cargas, etc; • Propor e aplicar dashboards, relatórios e ferramentas para visualização dos dados e interpretação dos usuários; • Avaliar a precisão e o desempenho dos modelos desenvolvidos utilizando métricas adequadas e validação cruzada. | • Ferramentas para seguimento e apoio das rotinas de Outbound e ProductionControl; • Dashboard Gerencial para seguimento das operações conforme processos; • Modelo de simulação de cenários de produção e distribuição. | Áreas ligadas a Ciência de Dados, Estatística e Engenharias. | • Google Cloud Plataform (GCP) • Spotfire • Looker • Power apps / Power BI / Power Automate • Inglês Avançado | Francês será um diferencial • Python • Conhecimento técnicos em AI e Machine Learning | Mestrado |
| 10 | Lean manufacturing no Metaverso Industrial | Integração da produção enxuta com a Smart Manufacturing, através da linha conectada, dirigidas por dados e vista através do Digital Twin. | Entregar uma linha industrial 100% conectada, sobre os elementos da indústria 4.0/5.0, através de pesquisa cientifica, sobre arquiteturas de dados, interface centrada no usuário e Gestão por Manufacturing Execution System (MES). | Artefato completo para conectividade da produção, comunicação de dados, programação de interface e Digital Twin. | Engenharia de software. Tecnologia da Informação/Programador de dados. | Processos de fabricação, Lean Manufacturing, Programadores controláveis, linguagens de programação, algoritmos de inteligência artificial. | Mestrado |
| 11 | RECOF | Comparação de estrutura de ordem de produção SAP x Recof | Garantir que os consumos das Ordens de Produção do, migrem todas para o Recof e buscar maneiras de tratar as inconsistências na raiz. | Estrutura entre os dois sistemas 100% idênticas, evitando que ítens novos só conste na estrutura do SAP. Criar uma maneira simplificada de diagnosticar este tipo de erro. | ABAP SAP | ABAP SAP | Graduação |
| 12 | Unificação GIBs (Lista dos componentes de um carro) | Padronização das listas de componentes da engenharia, RVC, RECOF, regimes especiais. | Buscar uma base comum de estrutura dos veículos para que seja padronizada em todos estudos de benefícios fiscais. | Trabalhar de maneira mais assertivas os benefícios fiscais evitando divergências e risco de perdas de oportunidade. | ABAP SAP, macro | ABAP SAP, macro | Graduação |
| 13 | Big Data e Analytics para PMP(plano de manutenção preventiva) utilizando CBM (ConditionBasedMaintenance). | Desenvolvimento de algoritmos e códigos para coleta, armazenamento, tratamento e análise de dados de PMP. Avaliação de tendência e comportamento de máquina e equipamentos. Aplicação de manutenção preditiva e prescritiva. | Melhorar o RO (rendimento operacional) do departamento de carroceria através da análise de tendência e antecipação de falhas/manutenções. Redução de parada de linha utilizando a manutenção preditiva e prescritiva. Criar indicadores de performance de máquina e equipamentos, mapear oportunidades de melhoria do PMP e redução de custos com peças de reposição. | Digitalizar e automatizar o processo de PMP, criar e padronizar modelo de coleta e banco de dados, criar algoritmos e códigos para análise de dados, criar indicadores e alertas via Dashboard industrial, criar monitoramento e relatórios para manutenção preditiva e prescritiva. | Engenharias( Computação, Software, Elétrica, Eletrônica, Automação e Robótica), Ciência da computação, Desenvolvimento e análise de sistemas, Big Data e Analytics. | Linguagem de programação LowCode e pyhton, banco de dados GCP (Google Cloud Platform), Power Apps, Spotfire e Looker. | Graduação |
| 14 | Faturamento RECAP (Faturatriangular) | integração SAP com OSGT | criação de uma interface para transmitir os dados da fatura triangular do SAP para o OSGT. Com isso, evitaremos a necessidade de intervenções manuais, garantindo um processo de emissão de certificado de origem mais confiável e ágil. | Evitar intervenções manuais, garantindo um processo de emissão de certificado de origem mais confiável e ágil. | ABAP SAP, OSGT | ABAP SAP, OSGT | Graduação |
| 15 | Simulação de evaporação de peças e componentes veiculares. | Estudo em ambiente virtual da evaporação de gases provenientes de peças nos veículos visando antecipação e cumprimento de normas regulamentares. | Desenvolvimento de modelo numérico através de simulação de reações químicas e/ou inteligência artificial treinada usando dados físicos experimentais que forneça valor aproximado total e por peça dos gases desprendidos em teste com condições controladas. | Valor isolado de evaporação dos principais gases nocivos e previstos em norma regulamentar das peças veiculares isoladas e como um todo a partir de definição técnica de materiais, geometria das peças e condição de contorno climática pré estabelecida. | Engenharia Química, Ciência da computação ou Data Science. | Simulação de reações químicas e/ou conhecimento em machinelearning; Possível conhecimento em simulação a nível molecular; Entusiasta em evaporação/sublimação de gases; Entusiasta em inteligência artificial. | Doutorado |
| 16 | Simulação por elementos finitos para caracterização estática e dinâmica de diferentes tipos de modelagem de ponto de solda. | Características estáticas e dinâmicas de diferentes tipos de pontos de solda aplicados em modelagem numérica estrutural de componentes móveis de projetos automotivos com fim definir melhor aplicabilidade e influência em cada tipo de análise estudada. | Estudo comparativo dos tipos de modelagem para diversas análises não lineares, modais, de durabilidade e de impacto para estruturas relacionadas a partes móveis do veículo. | Influência de cada tipo de solda aplicada nos modelos virtuais, para cada tipo de simulação conforme citado no objetivo. Benchmark das soldas, em âmbito virtual, de melhor aplicação/correlação para cada caso. Possibilidade de unificação da modelagem para os diversos tipos de simulação. | Engenharia mecânica, Mecatrônica, Aeronáutica, Automotiva. | Simulação de elementos finitos; Dinâmica; Mecânica dos sólidos; Fadiga; Entusiasta no ramo automobilístico. | Mestrado |
| 17 | Integração de sistema CRM | Integração de sistema CRM | Auxiliar a equipe na implantação da Integração CRM na rede de concessionárias do Brasil e Argentina, e atuar em conjunto com a equipe corporativa | Implantação de integração de CRM realizada | Cursos de Tecnologia da informação | Conceitos de APIs, SAP, banco de dados | Graduação |
| 18 | Analise de Business Value em TI | Como a TI pode trazer valor direto ou indireto para o negocio da Renault | Business Value IT - Trabalhar com indicadores de ISIT que reflitam valor para o negócio | Criação de dashboards com indicadores de Business Value para a área de TI. Criação de metodos de calculos, algoritmos, raciocínios para chegar as boas metricas de business value. | Cursos de TI Administração Finanças Contábeis | Calculo, noções de negocio, SAFE: ValueStream | Graduação |
| 19 | Estudo de Offshore Cluster em TI | Offshore - Parâmetros para recrutamento e seleção de workforce de ISIT em múltiplos países | Offshore - Parâmetros para recrutamento e seleção de workforce de ISIT em múltiplos países | Offshore - Parâmetros para recrutamento e seleção de workforce de ISIT em múltiplos países | Administração RH Gestão | Idioma espanholintermediário | Mestrado |
| 20 | Estudo sobre estrategia de descarbonização na TI | Green IT | Estudo e plano para gestão Green IT | Mecanismos de governança e principais ações necessárias | Cursos de TI Gestão ambiental ou semelhantes Engenharia ambiental | Normas ISO realcionadas a meio ambiente | Mestrado |
| 21 | AI@Leap100 | Reduzir o tempo de desenvolvimento de um veículo (V3P-4) (de 4 anos para 2 anos) com aplicação de Inteligência Artificial nos processos de concepção, materiais e diversidade nos projetos globais | Reduzir o tempo de desenvolvimento de um veículo | Diminuição de time to marketing dos nossos produtos | Cursos de TI Engenharia de produto | Data Science, Inteligencia artificial | Mestrado |
| 22 | Melhoria de processos através de IA | Estudo de oportunidades de utilização de IA | Implementação de pelo menos 1 case para os domínios de RH, Compras ou Comunicação | Implementação de pelo menos 1 case para os domínios de RH, Compras ou Comunicação | Cursos de TI Data Science | Programação, Python, Inteligencia artificial | Graduação |
| 23 | Coleta e analise de dados para indicadores | Coleta e análise de dados com geração de indicadores que contribuam para tomada de decisão | Coleta e análise de dados com geração de indicadores que contribuam para tomada de decisão | Coleta e análise de dados com geração de indicadores que contribuam para tomada de decisão | Cursos de TI Estatística | Ciencia de dados, Python | Graduação |
| 24 | ESG - Oportunidades de aplicação nas áreas de RH, Compras ou Comunicação | Avaliação inicial com identificação de oportunidades e implementação de pelo menos 1 case dentro do domínio de RH, Compras ou Comunicação | Avaliação inicial com identificação de oportunidades e implementação de pelo menos 1 case dentro do domínio de RH, Compras ou Comunicação | Avaliação inicial com identificação de oportunidades e implementação de pelo menos 1 case dentro do domínio de RH, Compras ou Comunicação | Administração | ESG | Mestrado |
| 25 | Agile Governance | Apoio na criação da governança de agilidade para as cadeias de valor do negócio | Apoio na criação da governança de agilidade para as cadeias de valor do negócio | Apoio na criação da governança de agilidade para as cadeias de valor do negócio | Cursos de TI Administração | MetodologiaAgil | Mestrado |
| 26 | Serviços para carrosconectados | Desenvolver atividades ligadas a veiculos conectados na geração de modelos de negócios | Desenvolver atividades ligadas a veículos conectados na geração de modelos de negócios | Desenvolver atividades ligadas a veículos conectados na geração de modelos de negócios | Cursos de TI Engenharias | Inglêsavançado | Mestrado |
| 27 | Arquitetura BPM e Industria 4.0 | Desenvolvimento de atividades de BPM e BPMN assim como aplicação de componentes da industria 4.0 para otimização de processos. | Desenvolvimento de atividades de BPM e BPMN assim como aplicação de componentes da industria 4.0 para otimização de processos. | Desenvolvimento de atividades de BPM e BPMN assim como aplicação de componentes da industria 4.0 para otimização de processos. | Cursos de TI | Inglês, conceitos APIs, Industria 4.0 | Mestrado |
| 28 | Modelos para Inteligencia Artificial | Desenvolvimento de modelos de inteligencia artificial em menu de contexto | Desenvolvimento de modelos de inteligencia artificial em menu de contexto | Desenvolvimento de modelos de inteligencia artificial em menu de contexto | Cursos de TI | algoritmos e conceitos sobre inteligencia artificial, | Mestrado |
| 29 | Data Intelligence - Costumer Insights | Plataforma para insights de consumidor de forma self-service a áreas de negócio. | Desenvolvimento de plataforma com diversas fontes de dados que entregam insights de consumidor de forma self-service a áreas de negócio. | Desenvolvimento de plataforma com diversas fontes de dados que entregam insights de consumidor de forma self-service a áreas de negócio. | Cursos de TI | Banco de dados, python, inteligencia Artificial | Mestrado |
| 30 | Climatic Solar Simulator - Simulação de envelhecimento de peças automotivas | Simulação numérica correlacionável com ensaios físicos de envelhecimento do veículo sujeito a condições climáticas. | Atualmente são realizados ensaio físicos de envelhecimento do veículo em uma câmera solar (climática). Desenvolver uma metodologia de simulação numérica que possa servir de comparativo para testes físicos atualmente realizados. | Compreender as metodologias de ensaio envolvidas no tema; Tendo em vista resultados reais, estabelecer um modelo matemático uma simulação numérica baseado em correlações; Calibração e validação do modelo matemático. | Engenharias (química, mecânica, materiais), Sistema de informação, Matemática, Estatística | Conhecimentos em ferramentas de simulação numérica (ANSYS, CAE em geral) Desejável: conhecimento de materiais plásticos e metálicos. Conhecimento em dilatação térmica e transferência de calor a longo prazo; Entusiasta na área Automotiva; | Doutorado |
| 31 | Desenvolvimento de Machine Learning para otimização de ensaios e veículos baseado nas demandas PUSE (planning de utilização de suporte de ensaio) | Atualmente, as demandas de ensaios e validação, assim como a quantidade de protótipos necessários para um projeto são documentas na base ONEVAL. Tal informação é carregada no PUSE com objetivo de organizar da melhor forma a utilização dos veículos, assim como estabelecer da melhor maneira o agrupamento de ensaios. O PUSE é responsável por informar a volumetria de veículos a serem usados num determinado projeto, assim como os testes necessários e o tempo de utilização de cada um deles. Nessa base também é possÍvel identificar o nível de acabamento do protótipo solicitado para cada atividade. | Desenvolver machinelearning capaz de criar cenários baseados em históricos de projetos mundiais. Atualmente a atividade é realizada de forma manual, na qual o responsável organiza e cria um planning de utilização de cada veículo, tendo como meta a otimização de tempo e quantidade de veículos solicitados. O machinelearnign deverá criar diversas hipóteses em que sejam mostrados cenários que otimizem tempo, e/ou otimizem quantidade de veículos utilizados, e/ou cenário ótimo com condição favorável para tempo e custo. | Otimização de tempo na construção e análise das informações, e maior assertividade na construção da estratégia de ensaios, movimentação de veículos e quantidade de veículos solicitada. | Engenharia de Controle e Automação Desenvolvimento e Análise de Sistemas Engenharia da Computação Business Intelligence Tecnologia da Informação | Conhecimento em linguagem de programação (exPhyton) | Doutorado |
| 32 | IndicadoresProjeto | Tratamento de Dados | Criar uma procedimento que possa ' traduzir ' os dados gerados via sistema para informações uteis para o projeto de uma forma on-line | Indicadores on-line e confiáveis | Engenharias , estatistica, matematica, analista de sistemas | Conhecimento em dados - tratamento e sistemas | Doutorado |
| 33 | Correlação entre calculo e prática | Avaliar numericamente regiões sujeitas a fadiga e correlacionar com testes de bancada. | Definir modificações necessarias para evitar uma ruptura a fadiga do Braço oscilante em fase de calculo. Definir modificações necessarias para evitar ruptura da manga de eixo com impacto na roda. | Calculo numerico analise por elementos finitos | Graduação em Engenharia Mecanica. |  | Mestrado |
| 34 | Inteligência artificial para definição e construção de kits de peças para ensaios de validação | Definir peças / ambientes necessários para realização de Ensaios de Validação com base nos Cadernos de Especificação / Métodos de Ensaios | Ter um sistema que capture as informações do vários sistemas e traduza em uma lista de peças (KITS) necessários para realizar os ensaios de validação de peças / componentes | Sistema integrados de Informações | Engenharia de Computação, Eletrônica, Controle/ Automação, Mecânica e afins, Análise de Desenvolvimento de Sistemas |  | Mestrado |
| 35 | Lista de Peças Impactadas para Pós Vendas | Elaborar processo para consolidação da informação da lista de peças impactadas para o Pós Vendas dos projetos importados a nível LATAM ou País. | Como produto de entrega, o objetivo é ter uma lista robusta e coerente de lista de peças de reposição que impacta uma nova comercialização de veículos dos projetos já em produção. | Utilizando-se dos sistemas informáticos de documentação técnica existentes dentro da companhia, elaborar um sistema de inteligencia artificial que possa gerar uma lista robusta de peças que devem ser aprovisionadas pelo Armazém de peças de reposição de Pós Vendas. | Conhecimento técnico automotivo e sistemas de informatica. Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Engenharia Mecanica, Engenharia Logistica. | Inglês obrigatório (desejável Francês). Dominio do conceito de B.O.M (Bill Of Material). Dominio dos processos de documentação técnica engenharia e logística | Mestrado |

CHAMADA PÚBLICA 12/2024

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**ANEXO II - ROTEIRO DESCRITIVO E TERMO DE COMPROMISSO**

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| ***ICT-PR Proponente*** |  |
| ***Coordenador da proposta*** |  |
| ***E-mail do Coordenador da proposta*** |  |
| ***Telefones do Coordenador*** |  |
| ***Link do Lattes*** |  |

2. MODALIDADE E NÚMERO DE BOLSAS PLEITEADAS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Linhas*** | ***Nº de Bolsas de Graduação*** | ***Nº de Bolsas de Mestrado*** | ***Nº de Bolsas de Doutorado*** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

3. PESQUISA NA INSTITUIÇÃO RELACIONADA AO UNIVERSO DE AUTOMÓVEIS

|  |  |
| --- | --- |
| *3.1 Número de Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Pesquisa do CNPq* |  |
| *3.2 Número de Discentes envolvidos nos Projetos de Pesquisa* |  |

4. DADOS DOS ORIENTADORES

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Nome*** | ***CPF*** | ***Link do Currículo Lattes*** | ***Área do conhecimento*** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

5. TERMO DE COMPROMISSO

|  |  |
| --- | --- |
| ***Local e Data:*** | |
| Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA. | Declaro que apresente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição. |
| ***Coordenador da proposta***  *(Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)* | ***Responsável pela instituição ou representante***  *(Nome, assinatura e carimbo e carimbo ou nome e assinatura digital)* |

CHAMADA PÚBLICA 12/2024

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**ANEXO III – DETALHAMENTO E RESUMO DO PROJETO**(INDIVIDUAL)

1. IDENTIFICAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| ***1.1 Nome do Pesquisador/Orientador*** |  |
| ***1.2 E-mail*** |  |
| ***1.3 IES*** |  |
| ***1.4 Link do Lattes*** |  |
| ***1.5 Área de Conhecimento*** |  |

2. ÁREAS PRIORITÁRIAS DO PROJETO

|  |  |
| --- | --- |
| ***Áreas prioritárias do CCT-PR e de ação da proposta*** | Fortalecimento das Políticas Públicas da Área:  ( ) Transformação Digital;  ( ) Desenvolvimento Sustentável;  ( ) Agricultura & Agronegócios;  ( ) Biotecnologia & Saúde;  ( ) Energias Renováveis;  ( ) Cidades Inteligentes;  ( ) Sociedade, educação e economia. |

3. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Nome*** | ***Função*** | ***Instituição*** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

4. PROJETO A SER DESENVOLVIDO:

|  |
| --- |
| ***Tema:*** |
| ***Subtema***: |
| ***Resumo do Projeto*** |
| 4.1 Título  4.2 Resumo (máximo 300 palavras)  4.3 Justificativa  4.4 Objetivos  4.5 Identificação e caracterização do problema  4.6 Metodologia  4.7 Resultados esperados (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Paraná ou região)  4.8 Viabilidade técnica do projeto (considerando a infraestrutura existente)  4.9 Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável)  4.10 Cronograma  4.11 Referências |

5. TERMO DE COMPROMISSO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***Local e data*:** |  | |
|  | |  |
| ***Coordenador (a) da proposta do tema*** *(Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)* | | ***Coordenador (a) institucional*** *(Nome, assinatura e carimbo ou nome e assinatura digital)* |

CHAMADA PÚBLICA 12/2024

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**ANEXO IV – Termo de Anuência da ICTPR**

Coordenador da Proposta:

Título do Projeto:

Instituição - ICTPR:

Através deste termo, confirmo a anuência da Instituição para a realização do Projeto supracitado,inclusive com as contrapartidas listadas no mesmo, a ser submetido para financiamento pela Fundação Araucária no âmbito da “CHAMADA ######”

ADireçãoda Instituição apoia totalmente o pedido do Coordenador e colocará à sua disposição a infraestrutura física e de pessoal da Instituição, visando o perfeito andamento de seu projeto.

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO]

CHAMADA PÚBLICA 12/2024

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**ANEXO V– Declaração exclusiva para ICTPR privada**

A [NOME DA ICTPR PRIVADA] declara, para os devidos fins, que:

1. Não serão utilizados recursos oriundos do convênio para a contratação de:

a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da ICT privada ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança no órgão ou na entidade pública concedente;

b) pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da ICT privada ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança no órgão ou na entidade pública concedente; e

c) pessoa, física ou jurídica, que caracterize vedação prevista no Decreto Estadual 2.485/19.

2. Não incorre em quaisquer das seguintes vedações:

I - esteja omissa no dever de prestar contas de convênio ou qualquer outro tipo de parceria anteriormente celebrada ou tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública estadual nos últimos cinco anos, exceto se:

a) a irregularidade que motivou a rejeição for sanada e os débitos eventualmente imputados forem quitados;

b) a decisão pela rejeição for reconsiderada ou revista; ou

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

II - tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em decisão irrecorrível, nos últimos cinco anos;

III - tenha sido punida com sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública federal ou com a concedente, pelo período que durar a penalidade;

IV - tenha sido punida com sanção que impeça a participação em processo de seleção ou a celebração de convênio ou qualquer outro tipo de parceria com a administração pública federal ou com a concedente, pelo período que durar a penalidade;

V - tenha, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a convênios ou a qualquer outro tipo de parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas da União, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

b) inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do caput do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 .

[LOCAL], [DATA]

...........................................................................................

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ICTPR PRIVADA]

CHAMADA PÚBLICA 12/2024

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E USO DA INFORMÁTICA**

1. **IDENTIFICAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| Instituição |  |
| Curso/Programa |  |
| Nível | ( ) Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado |
| Coordenador do Projeto |  |
| Nome do Bolsista |  |
| E-mail e Telefone do Bolsista |  |
| Nome do Supervisor na Empresa |  |
| E-mail e telefones do Supervisor |  |

1. **SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA**

|  |  |
| --- | --- |
| ***Atividades*** | ***Período*** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| (incluir mais linhas caso necessário) |  |

**3. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

3.1 Todos os assuntos, dados, resultados, processos, produtos e informações decorrentes deste Plano de Trabalho são de natureza sigilosa, comprometendo-se as Partes e as pessoas que deles tenham ou venham a ter conhecimento, a observar medidas assecuratórias de salvaguarda.

3.2 As informações, fórmulas, especificações, métodos, processos, desenhos e técnicas de produção que forem utilizados no Projeto, bem como os resultados do projeto, mesmo que intermediários, não poderão ser revelados a terceiros, à imprensa em geral, publicados em revista científica, ou qualquer meio de comunicação sem o consentimento prévio e por escrito das Partes. Contudo, sempre que, através de qualquer meio de comunicação forem divulgados resultados, processos e produtos, bem como atividades inerentes a este Plano de Trabalho, deverá ser expressamente indicada a participação da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e da RENAULT DO BRASIL.

3.3 Atendendo à política de Segurança Renault é terminantemente proibido conectar computadores pessoais na rede Corporativa da Renault. Quando o bolsista precisar de acesso internet deve solicitar via catálogo de produtos, sendo proibido os funcionários da Renault emprestarem suas senhas. A necessidade de acesso para alguns dos sistemas Renault para desempenho da função, deve ser solicitado pelo [catálogo de produtos](http://omr.intra.renault.fr/pssoft/portal/) e não compartilhar usuários ou usar qualquer outro método de acesso indevido. Toda a atividade estará sendo monitorada e qualquer uso indevido dos recursos informáticos geram um risco na rede corporativa. As regras da política de segurança como também a Carta de Bom uso de recursos informáticos podem ser acessadas no site: <http://easy2use.renault.fr/Fiche.aspx?fiche=273>. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Direção de Informática através do Help Desk (2222).

**4. DECLARAÇÃO**

# *Declaro para os devidos fins que o estudante\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, foi selecionado para participar como bolsista do Programa de Bolsas Fundação Araucária & Renault do Brasile não acumulará bolsa de qualquer outra natureza ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II,c da Lei 13.709/18.*[[1]](#footnote-1)

**5. ASSINATURAS**

|  |
| --- |
| *Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.* |
| Local e data: |
|  |
| *Assinatura do Bolsista* |
|  |
| *Assinatura do Supervisor na Empresa* |
|  |
| *Assinatura do Coordenador da Proposta* |
|  |
| *Assinatura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação* |

CHAMADA PÚBLICA 12/2024

PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

**Modelo da Minuta de Termo de convênio PD&I**

**TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº XXXXXX/2024 - MINUTA**

**PROCESSONºXXXXXX**

**CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI CELEBRAM** FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, E O(A) XXXXXX,** PARA A EXECUÇÃO DO “PROJETO [XXXXXXXXXX]”, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA [XXXXXXXXXX].

Pelo presente instrumento, os **PARTÍCIPES** abaixo qualificados:

Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme § Ún., do Art. 3º, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE”**, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030 376 ,Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Osório Duque Estrada, nº 682, CEP 80.520-470, Curitiba PR; e

.................................... [*indicar a denominação da ICTPR responsável pela pesquisa*], com sede no(a) ..................................................... [*endereço completo*], inscrito(a) no CNPJ sob o nº ................................, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021neste ato representado(a) pelo(a) .........................[*inserir nome e cargo ocupado*], portador(a) da Carteira de Identidade nº ................., expedida pelo(a) .................., e CPF nº ........................., residente e domiciliado a Rua ........................... CEP ..........em ............... – PR, doravante referida como “**ICTPR**”; e

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**,com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**

O presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os PARTÍCIPES, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado ...................................... [*descrever o produto, processo ou serviço inovador objeto do Convêniopara PD&I*], protocolo nº XXXXX, em conformidade com o Plano de Trabalho (**Anexo I**).

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Esta parceria decorre do [chamamento público/dispensa de chamamento público/inexigibilidade de chamamento público n.º XXXX/XXXX], objeto do processo administrativo nº [XX.XXX.XXX-X], com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado nº [XXXX], de ## de #### de ####.

#### ***CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS***

Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado (**Anexo I**), bem como os documentos constantes do [chamamento público/dispensa de chamamento público/inexigibilidade de chamamento público n.º XXXX/XXXX] e protocolado sob nº #####.

#### ***CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA***

O presente Convênio terá vigência de XX (XXXXXX) meses após a sua assinatura, para cumprimento do objeto do convênio e prestação de contas final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto pelo prazo de XX meses. Período de prestação de contas da Convenente, correndo pelos 30 dias subsequentes, após o que inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária que correrá pelos 60 dias finais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, a critério da Fundação Araucária, por prazo igual ou inferior, por meio da celebração de Termo Aditivo. O aditamento exige solicitação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do fim da vigência, acompanhada de justificativa técnica e a apresentação de novo Plano de Trabalho. Para a prorrogação da vigência do presente instrumento, deverá a ICTPR observar os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública, conforme o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da Fundação Araucária.

#### ***CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO***

O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físico-financeiro dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições dos partícipes e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a ICTPR executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho (**Anexo I**), que constitui parte integrante e indissociável deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas previstas no Plano de Trabalho, cabendo à ICTPR a responsabilidade pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto do acordo não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

#### ***CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES***

**I - A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA compromete-se a:**

1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;
2. Inserir as informações pertinentes a esse termo de convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituí-las;
3. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no sitio oficial do Estado do Paraná na internet;
4. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ICTPR quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;
5. Analisar a prestação de contas da ICTPR, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;
6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
7. Notificar a ICTPR, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

**II – A ICTPR compromete-se a:**

1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;
2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE no objeto deste Termo;
3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho;
4. A ICTPR fica obrigada a:
5. Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e,
6. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do CONCEDENTE para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
7. Devolver à CONCEDENTE, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
8. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
   1. Não for executado o objeto deste Convênio;
   2. Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,
   3. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
9. Apresentar quando na formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
10. Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
11. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
12. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar oprocesso de licitação ou de execução de contrato;
13. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
14. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
15. “prática obstrutiva”: *(i)* destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; *(ii)* atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
16. Fazer constar das notas fiscais o número do convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;
17. Iniciar a execução do Convênio em até trinta dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.
18. No caso de subcontratação ou de contratação de terceiros, a ICTPR compromete-se a exigir a apresentação mensal de certidões de regularidade fiscal dos respectivos prestadores de serviço, devendo apresentá-las à CONCEDENTE sempre que instada a tanto.

#### ***CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS***

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R$ XXXXXX (XXXXXX) que serão repassados em parcela (única ou XXXXXX parcelas), conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/1998.

#### ***CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS***

A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR em conta específica, aberta em Banco Oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso os recursos repassados pela CONCEDENTE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, a complementação poderá ser aportada ao Convênio como contrapartida da ICTPR, devendo ser os respectivos valores depositados e utilizados na mesma conta do Convênio após autorização de ajuste do valor do convênio emanada pela CONCEDENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja previsão de contrapartida desde o início da execução da presente avença, esta deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES**

Fica assegurado à ICTPR o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ICTPR deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

1. a ICTPR concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
2. o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
3. o coordenador deverá comunicar à ICTPR, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
4. em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à ICTPR e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
5. o coordenador deverá informar à ICTPR a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
6. a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

#### ***CLÁUSULA NONA – BOLSAS***

Observados os critérios e procedimentos previstos [chamamento público/dispensa de chamamento público/inexigibilidade de chamamento público n.º XXXX/XXXX], a ICTPR poderá conceder bolsas de estímulo à inovação aos pesquisadores a ela vinculados, bem como a alunos de curso técnico, de graduação, pós-graduação ou pesquisadores integrantes de grupo de pesquisa, desde que a concessão do auxílio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas não sejam inerentes ao vínculo funcional ou jurídico mantido com a entidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores, a periodicidade, duração da bolsa e respectivos beneficiários serão especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento congênere a ser entabulado entre ICTPR e bolsista, o qual deverá ser previamente aprovado pela CONCEDENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS***

A ICTPRdeverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.541/2021, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e, subsidiariamente da Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais legislações pertinentes. A título de obrigações legais fica estabelecido à CONVENENTE, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 – TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, as de:

1. Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema;
2. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da CONCEDENTE, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
3. Atender as recomendações, exigências e determinações do concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
4. Movimentar os recursos do convênio em conta específica;
5. Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a ICTPR, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;
6. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.
7. Submeter-se à regulação instituída pelo CONCEDENTE;
8. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a CONCEDENTE;
9. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O não atendimento às condições estabelecidas no neste instrumento, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES***

1. A título de vedações legais e contratuais, fica estabelecido que:
   1. É vedada a celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;
   2. É vedada a realização de despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
   3. É vedada aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
   4. É vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
   5. É vedado o trespasse, cessão ou a transferência a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pela ICTPR, observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2005 e o que consta da Cláusula Quarta do presente instrumento;
   6. É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;
   7. Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:
   8. Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;
   9. Relativas as taxas de administração, gerência ou similar;
   10. Taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
   11. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
   12. Não poderão ser pagos, em hipótese alguma, com recursos do Convênio, honorários a dirigente da instituição beneficiada, bem como gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria em especial a LC nº 101/2000.
2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ICTPR, devidamente identificados com o número deste Convênio.
3. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a ICTPR a notificar, de imediato, a CONCEDENTE e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO***

Dentre outras atribuições legais e contratuais, compete à Fundação Araucária, na fiscalização do presente Convênio PD&I:

1. Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
2. Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
3. Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
4. Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
5. Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
6. Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
7. Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
8. Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;
9. Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
10. Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
11. O fiscal do convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
12. Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.
13. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
14. Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
15. Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
16. Aplicar sanções à ICTPR de acordo com a natureza e gravidade das infrações.
17. Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Fica indicado como Fiscal do Convênio XXXXXX (NOME DO DIRETOR(A), para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados, o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Controle Interno da Fundação Araucária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –**Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da Fundação Araucária apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:

1. Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da CONCEDENTE.
2. Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Não sendo prestadas as contas devidas pela ICTPR nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO QUARTO –** Compete ao Controle Interno da CONCEDENTE, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO**

O presente Convênio será rescindido em caso de:

1. Em caso de inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível;
2. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;
3. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
4. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
5. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
6. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
7. Demais casos previstos em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Exceto no caso de rescisão unilateral pela CONCEDENTE, deverá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas administrativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão unilateral do convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da ICTPR, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os PARTÍCIPES comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a ICTPR deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a ICTPR deve:

1. notificar imediatamente a CONCEDENTE;
2. auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
3. eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até [30 (trinta) dias corridos], contados a partir do requerimento do titular;

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Os PARTÍCIPES armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Os PARTÍCIPES devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

**PARÁGRAFO QUINTO -**A ICTPR deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**PARÁGRAFO SEXTO -** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a ICTPR deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** A ICTPR deverá notificar a CONCEDENTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONCEDENTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

**PARÁGRAFO OITAVO -**Os PARTÍCIPES deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

**PARÁGRAFO NONO -**É vedada a transferência de dados pessoais, pela ICTPR, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONCEDENTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à ICTPR a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**PARÁGRAFO DÉCIMO –** A ICTPR responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONCEDENTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONCEDENTE em seu acompanhamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO -** Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONCEDENTE, não exime a ICTPR das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a CONCEDENTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO -** A ICTPR deve colocar à disposição da CONCEDENTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONCEDENTE ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO -** A ICTPR deve auxiliar a CONCEDENTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Convênio será de propriedade da ICTPR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A ICTPR deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Caberá unicamente à ICTPR praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a CONCEDENTEdos andamentos correspondentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes deste Convênio, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela ICTPR, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.

**PARÁGRAFO QUARTO -** As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da CONCEDENTE, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no *website* da Fundação Araucária).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Os PARTÍCIPES declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira (“Marco Legal Anticorrupção”), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 (“Código Penal Brasileiro”), a Lei Federal no 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”) e a Lei Federal no 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -**Os PARTÍCIPES não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -**Se privada, a ICTPR declara e garante que:

1. não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;
2. não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos;
3. não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilicitamente;
4. não irá receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;
5. seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informará por escrito a CONCEDENTE, no prazo de [3 (três) dias úteis], sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A ICTPR privada deverá comunicar prontamente a CONCEDENTE, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE**

A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela CONCEDENTE, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, de de2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável pela ictpr** | **Ramiro Wahrhaftig** |
| **cargo**  **nome da ictpr** | **Diretor-Presidente**  **Fundação Araucária** |
|  | **Gerson Koch** |
|  | **Diretor de Administração e Finanças**  **Fundação Araucária** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome  CPF | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome  CPF |

1. “Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

   IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;”

   “Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:  
   II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

   c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; [↑](#footnote-ref-1)